



Autarquia Municipal de Trânsito

REQUERIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO (Folha 01)

OBSERVAÇÕES:

1. São pessoas com legitimidade para requerer: o proprietário, o infrator ou pessoa designada por procuração. No caso de pessoa jurídica, apresentar o contrato social (Lei 9.784/99 e Lei 9.503/97 – Resolução N°299 e 692 CONTRAN).
2. Assinatura do requerente deve ser igual à constante no documento de identidade para comprovação da legitimidade (Lei 9.784/99).
3. O requerimento de defesa deverá ser apresentado por escrito de forma legível, na data limite para a Defesa da Autuação, que será de 15 (quinze) dias devidamente identificado na Notificação da Autuação, contendo no mínimo os seguintes dados:
4. Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
5. Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;
6. Placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
7. Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
8. Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal;
9. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto;
10. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B;
11. Este formulário deve ser corretamente preenchido com todas as informações solicitadas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DEFESA DA AUTUAÇÃO: Cópia do documento do veículo (CRLV); Cópia do Auto de Infração; Cópia da Notificação da Autuação; Cópia da habilitação (CNH) com foto e/ou Cédula de Identidade (RG); Cópia autenticada ou procuração original, com RG do procurador, quando este for o requerente; Cópia do contrato social (última alteração), no caso de pessoa jurídica; Outros:

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR DEFESA DA AUTUAÇÃO - Este formulário é somente para infrações autuadas pela Autarquia Municipal de Trânsito; - O julgamento do processo de Defesa da Autuação somente ocorrerá no Estado do Órgão executivo que lavrou a autuação; - O julgamento do processo de Defesa da Autuação de veículos com registros de infrações de trânsito cometidas em unidade da Federação diferente da do licenciamento do veículo, ocorrerá no Estado do Órgão executivo de trânsito que lavrou a autuação; - O resultado do julgamento será encontrado na sede da Autarquia Municipal de Trânsito - Quando a defesa for indeferida o proprietário receberá a Notificação da Penalidade; - O processo de solicitação da defesa da autuação deverá ser entregue na Autarquia Municipal de Trânsito à Rua Aloisio Gonzaga de Lima, s/n - Bairro: 2 de Agosto – CEP. 62.940-000 – Morada Nova – Ceará.

Observação: A falta dos documentos solicitados, bem como de assinatura e preenchimento do formulário poderá ocasionar o não conhecimento do pleito, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos.

Declaro que os dados fornecidos são a expressão da verdade e os documentos apresentados são legítimos.

Assinatura do Requerente REQUERIMENTO

